

I - quanto à acusação de haver ..... (esclarecer):  
a) que ..... (aduzir)  
**todos os argumentos que considerar capazes de anular ou abrandar os efeitos da acusação);**

b) que ..... (idem);  
c) que ..... (idem).  
II - quanto à acusação de ter feito ..... (relatar):  
a) que ..... (idem);  
b) que ..... (idem);  
c) que ..... (idem).  
III - quanto à acusação de ter deixado de fazer .....

(mencionar):

a) que ..... (idem);  
b) que ..... (idem);  
c) que ..... (idem).

4. Em conclusão, constata-se com base nas provas dos autos que o acusado não é responsável pelas infrações que lhe são atribuídas (ou é responsável por apenas parte das infrações, ou agiu por motivo de força maior, ou cumpriu determinação superior, etc.), razão pela qual entende-se ser de justiça o arquivamento do presente processo (ou que, na penalidade que porventura venha a lhe ser aplicada, sejam considerados os atenuantes relacionados ou outro motivo que possa beneficiar o acusado).

..... de ..... de 20.....

(Nome e assinatura do defensor dativo)

ANEXO XXXII

RELATÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº .....

Ao Sr. .... (nome da autoridade

instauradora)

Secretário Municipal de Administração

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V. Sª, por meio da Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20....., publicada no Diário Oficial nº ....., de ..... de ..... de 20....., para apurar os fatos e irregularidades relacionadas com ..... (relatar sucintamente as irregularidades bem como os nomes, matrículas e os cargos exercidos pelos acusados), após a audiência de ..... (tantas) testemunhas, da realização de ..... (tantas) diligências e após apreciar a defesa dos acusados vem, com fulcro no art. 204 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011, apresentar o respectivo RELATÓRIO.

1 - Da instauração

Vieram os fatos ao conhecimento de V. Sª através de (ou em virtude de) ..... (esclarecer), pelo que V. Sª houve por bem baixar a Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20....., designando esta Comissão para apurar as irregularidades apontadas.

2 - Da instrução

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

I) que ..... (relatar, com precisão e sem comentários, os

acontecimentos);

II) que ..... (idem);

III) que ..... (idem).

3 - Da defesa

Das defesas acostadas nos autos, cumpre fazer os seguintes comentários, para efeito, principalmente, de confrontá-las com o que se contém no capítulo anterior, tal como se vê abaixo:

I) servidor ..... (nome do acusado e

comentários);

II) servidor ..... (idem).

4 - Conclusões

Definida a situação de cada um dos acusados, concluímos:

I - quanto ao acusado ..... (nome, cargo, lotação e

matrícula do acusado):

a) que praticou ..... (tecer os comentários cabíveis precisando conforme demonstrado nos documentos de fis. ..., tendo violado portanto a (Lei, Portaria, IN, etc.), infringindo o inc. .... do art. .... da Complementar Municipal nº 140/2011 (citar também eventuais atenuantes e agravantes: arts. 184 e 185, da Lei Complementar Municipal nº 140/2011);

b) que ..... (idem);

c) que ..... (idem);

II - quanto ao acusado ..... (nome, cargo, lotação e

acusado):

a) que praticou ..... (tecer os comentários cabíveis precisando a culpa ou a inocência) conforme demonstrado nos documentos de fis. ..., tendo violado portanto a

(Lei, Portaria, IN, etc.), infringindo o inc. .... do art. .... da Lei Complementar Municipal nº 140/2011 (citar também eventuais atenuantes e agravantes dos arts. 184 e 185, da Lei Complementar Municipal nº 140/2011);

b) que ..... (idem);

c) que ..... (idem);

III - quanto ao acusado ..... (nome, cargo, lotação e

matrícula do acusado):

a) que ..... não tendo violado dispositivo legal

(se for o caso);

b) que ..... (idem);

c) que ..... (idem).

Este é o relatório.

..... de ..... de 20.....

(Nome e assinatura)

Presidente

(Nome e assinatura)

Membro

Membro/Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE  
023/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, o RESULTADO do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MICROFINANÇAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SORRISO, MICROCRÉDITO RURAL FAMILIAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. Empresas credenciadas e habilitadas: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO – SICREDI CELEIRO MT/RR, CNPJ 26.555.235/0001-33, COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS PINHAIS – CRESOL UNIÃO DOS PINHAIS, CNPJ Nº 02.446.089/0001-40. AMANDA ALVES SALDANHA – COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE

CONTRATO N.º 239/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO

DATA: 17/09/2021 – PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE (DOZE) MESES

17/09/2021 À 16/09/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA)

DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 373.400,66

DE REFORMA DA UPA CENTRAL

SORRISO - MT, 17 DE SETEMBRO 2.021.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ADMINISTRAÇÃO.

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE

LICITAÇÃO

**Aviso de Homologação Pregão Presencial – 78/2021** - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial - 78/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTES, BUEIROS E PASSARELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (S) SECRETARIA (S) SECRETARIA (S) CONFORME A SEGUIR, empresas: **C. R. PEREIRA EIRELI - CNPJ 23.112.910/0001-61 - Valor Total R\$ 652.137,30. ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Aviso de Homologação Pregão Presencial - 79/2021** - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial - 79/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NESTE TERMO PARA ATENDER USUÁRIOS NAS SITUAÇÕES DE URGENCIA/EMERGENCIA DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/SORRISO.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras: **BRENO TRENTO - CNPJ 36.808.837/0001-09 - Valor Total R\$ 379.500,00. ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA PREÇO N.º 010/2021** - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO UPA CENTRAL, COM ÁREA DE 2.892,49M² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora a empresa: THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, no valor global de R\$ 373.400,66 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis reais).

ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESÃO Nº 081/2021** - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, 0KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.935.826/0001-30, Valor total **R\$ 112.460,00 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **AMANDA ALVES SALDANHA** - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.